



EDITAL Nº 004/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2017**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, embasada nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE nº 013 de 10/4/2012 e nº 015 de 15/6/2016.

1 DAS VAGAS

Curso	Modalidade	Habilitação	Local	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	22
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas – Sede	24
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	20
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas – Sede	14
Geografia	Bacharelado		Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	32
Geografia	Licenciatura		Alfenas – Unidade Educacional Santa Clara	33
Letras	Licenciatura	Espanhol	Alfenas - Sede	11
Letras	Licenciatura	Português	Alfenas - Sede	10
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	31
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	46

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **15 a 20 de fevereiro de 2017**.

2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2 Preencher a inscrição;

2.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

2.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste

processo, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item **1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7 A lista dos inscritos será divulgada em **21 de fevereiro de 2017** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3 DOS REQUISITOS

Somente poderá concorrer às vagas o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseje retornar para a complementação de outra modalidade (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita, no máximo, até o ano subsequente à sua colação de grau no curso anterior.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O Reingresso será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável na modalidade/ênfase/habilitação pretendida;
- b) Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo para ingresso na UNIFAL-MG.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo o item **4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**.

6 DO RESULTADO:

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **7 de abril de 2017**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

7 DO RECURSO:

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **10 ou 11 de abril de 2017**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

Data da matrícula: 12 de abril de 2017.

Horário: das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

8.2 Para a confirmação de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma devidamente registrado (original e uma cópia) ou Certificado de Conclusão de Curso (original e uma cópia);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);

- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);
- d) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Uma fotografia 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Carteira de Identidade (uma cópia).
- h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. ([clique aqui](#) para preencher a declaração).

8.3 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

8.5 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **20 de maio de 2017**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 14 de fevereiro de 2017.



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação